

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, as servidoras

**MARIA DE FÁTIMA C. ALENCAR GOMES**, Matrícula nº 070.181-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**NÚBIA CRISTINA DE S. MELO**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-103, de 25 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, as servidoras

**MINERVINA M. DE C. MACEDO**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**FLÁVIA DOS SANTOS PEREIRA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-040, de 09 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, as servidoras

**MADALENA ARAÚJO P. NASCIMENTO**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**MARIA DO SOCORRO DUARTE FONSECA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-111, de 25 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, os servidores

**HORTALINA DIAS SÁ B. MOURA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**LÍVIO DE SOUSA MOURA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

#### DECRETOS DE 08 DE MARÇO DE 2006

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0000029-2/2006, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 72, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.212, de 05 de julho de 1988, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JEANE GARDÊNIA COSTA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professora, Classe “E”, Nível I, matrícula nº 143253-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 02 de janeiro de 2005.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0039912-6/2005, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JAIR BARROS DE ANDRADE**, do Cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 157539-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 03 de novembro de 2005.

**P. P. 0502**

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO - CEL

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.000.068/06 – CEL/SEAD/SESAPI  
PROCEDIMENTO: CONVITE Nº 006/06 – CEL/SEAD/SESAPI.  
OBJETO: Reforma de Unidades Mistas de Saúde nos Municípios de Socorro do Piauí e São João do Piauí.  
VALOR: Conforme projeto básico  
DATA E HORÁRIO: 16/03/2006 às 08:30 horas.  
LOCAL: Laboratório I da CEL/SEAD, na Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco I, 2º andar, Centro Administrativo, Teresina – PI.  
INFORMAÇÕES: CEL/SEAD, Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco “P”, 2º Andar, Centro Administrativo, Teresina – Piauí.  
FONE/FAX: (86) 3211-0600 / e-Mail: cclip@cclip.pi.gov.br,

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.000.073/06 – CEL/SEAD/SESAPI  
PROCEDIMENTO: CONVITE Nº 007/06 – CEL/SEAD/SESAPI.  
OBJETO: Reforma de Unidades Mistas de Saúde nos Municípios de Jerumenha e Bertolínia.  
VALOR: Conforme projeto básico  
DATA E HORÁRIO: 16/03/2006 às 08:30 horas.  
LOCAL: Laboratório I da CEL/SEAD, na Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco I, 2º andar, Centro Administrativo, Teresina – PI.  
INFORMAÇÕES: CEL/SEAD, Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco “P”, 2º Andar, Centro Administrativo, Teresina – Piauí.  
FONE/FAX: (86) 3211-0600 / e-Mail: cclip@cclip.pi.gov.br,